

RESOLUÇÃO/SEMED nº 142 de 22 de maio de 2024

Estabelece critérios e procedimentos para designar

Profissionais de Educação Efetivos - Professores,

da Rede Municipal de Ensino, para preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento

Educacional Especializado, em Salas de Recursos

Multifuncionais e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de cadastramento de Profissionais de Educação Efetivos - Professores, para preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Selecionar Profissionais de Educação efetivo, por meio de cadastramento, para preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), da Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS.

Art. 2º A seleção será realizada em duas etapas: cadastramento e análise de currículo.

Art. 3º O cadastramento poderá ser realizado a partir das 8 h do dia 23 (vinte e três) de maio de 2024 até as 17 h do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2024, por meio do link: <https://online.forms.app/semed-corumba/salarecursos>

PARÁGRAFO ÚNICO. No formulário de inscrição será obrigatório inserir os títulos na área a que pretende concorrer e a cópia do Curriculum Vitae.

Art. 4º Depois de concluída a inscrição on-line será enviada no e-mail cadastrado a confirmação com todos os dados inseridos e selecionados pelo candidato, o qual comprovará o registro e que deverá ser mantido em cópia digital e/ou impressa.

Art. 5º As informações prestadas no preenchimento do formulário on-line são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsificação ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

Art. 6º O corpo docente a que se refere este cadastramento é composto por:

I - Professor da Sala de Recursos Multifuncionais da Zona Urbana e Zona Rural;

Art. 7º As atribuições das funções, quantidade de vagas e os requisitos mínimos para cadastramento dos professores, encontram-se no Anexo I desta Resolução.

Art. 8º As inscrições deferidas para Professor de Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais no ano de 2024 serão divulgadas no Diário Oficial de Corumbá, depois do encerramento do prazo para cadastramento, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 9º A designação de Profissionais de Educação Efetivos de que trata esta Resolução não implicará remuneração adicional.

Art. 10 Os casos omissos, as situações excepcionais e específicas serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de maio de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA "P" Nº 9, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO I

| CARGO | FUNÇÃO | C.H VAGAS REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO |
|--------------------------|--|--|--|
| Profissional de Educação | <p>Professor/ Professor da Sala de Recursos</p> <p>Multifuncionais</p> <p>PROFISSIONAL OBS: 03 de PROFESSORES(AS) PARA 40h 01+CR</p> <p>ATENDIMENTO ITINERANTE NA ZONA RURAL</p> | <p>Formação em nível superior com Licenciatura Plena, acrescida de Curso de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial, e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia ou áreas afins.</p> | <p>Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos da Educação Especial;</p> <p>Elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), para cada aluno que frequentar a Sala de Recursos.</p> <p>Orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.</p> <p>Fazer uso dos recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível;</p> <p>Atuar de forma colaborativa com o professor da sala de Ensino Regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo;</p> <p>Orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação;</p> <p>Promover atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.</p> <p>Promover as condições para a inclusão dos alunos com deficiência, transtorno, altas habilidades/superdotação em todas as atividades da escola;</p> <p>Orientar as famílias para o seu desenvolvimento e a sua participação no processo educacional;</p> <p>Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes</p> <p>que asseguram a inclusão educacional;</p> <p>Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às deficiências dos alunos;</p> <p>Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;</p> <p>Orientar o professor regente e das demais áreas nas estratégias pedagógicas e na elaboração de materiais didático pedagógico que possam ser utilizados pelos alunos nas salas de ensino regular que possa contribuir o seu desenvolvimento;</p> |

Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;

Articular com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;

Participar de reunião técnica pedagógica, do planejamento, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, desenvolvendo ação conjunta com os professores da sala de ensino regular e demais profissionais da escola para a promoção da inclusão escolar, entre outros.

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS DA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL - 2024

NOME DO CANDIDATO(A): _____

| Item | Título | Quantidade Pontuação | |
|----------|--|----------------------|-------|
| Unitária | Máx | Total | |
| 01 | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de educação ou multidisciplinar. | 10,00 | 10,00 |
| 02 | Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas. | 4,00 | 8,00 |
| 03 | Certificado de conclusão de curso na área da educação especial, com carga horária mínima de 100 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação da Resolução/SEMED Nº 01 (10/01/2024). | 2,00 | 4,00 |
| 04 | Certificado de conclusão de curso na área da educação especial, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação da Resolução/SEMED Nº 01 (10/01/2024). | 1,50 | 3,00 |
| 05 | Certificado de conclusão de curso na área de educação especial, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação da Resolução/SEMED Nº 01 (10/01/2024). | 1,00 | 3,00 |
| 06 | Certificado de conclusão de curso na área da educação especial, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação da Resolução/SEMED Nº 01 (10/01/2024). | 0,50 | 2,00 |

Pontuação Máxima
a ser obtida
30,0

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 7e6a6579

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>